



2978632



00135.220230/2020-10

TERMO ADITIVO Nº 1/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.220230/2020-10

MINUTA

	I TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
--	--

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0001-00, neste ato representado pela Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres **ANA LÚCIA CARVALHO DE AZEVEDO MUÑOZ DOS REIS**, portadora da cédula de identidade nº 3.591.724, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 117.769.227-94, nomeada pela Portaria de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União, com endereço à Edifício Sede II - SBS Qd. 2, Bl. H, Lt. 8, 9º andar, Brasília/DF, CEP: 70073-902, doravante denominada SNPM e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo Reitor **DEMETRIUS DAVID DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 49812D, expedida pelo CREA/MG e do CPF nº 542.934.726-49, nomeado pelo Decreto de 23 de maio de 2019, do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União, com endereço à Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. As partes supra identificadas ajustam o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada 17 (1539482), tendo por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução de um curso de capacitação nas modalidade à distância e semipresencial com o título “Agricultura da Vida: produção de alimento para a nutrição materno-fetal (gestante)”; capacitar e formar massa crítica feminina e pessoas interessadas, no meio rural, nas diversas regiões do país, visando à adoção de boas práticas agrícola e o cultivo sustentável; capacitar produtoras rurais para empreenderem com a adoção das Boas Práticas Agrícolas; capacitar as produtoras rurais para produção de alimentos objetivando uma adequada nutrição materno fetal, preparando para atuar em nichos específicos de mercado, melhorando a renda e a qualidade de vida das famílias do campo, e, por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do processo nº 00135.220230/2020-10, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar o Plano de Trabalho do Execução Descentralizada 17 (1539482), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2020**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - SNPM**

CNPJ: 27.136.980/0009-68

Nome da autoridade competente: **Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis**

b. UG SIAFI 810012

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **810012 Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - SNPM**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Viçosa

Nome da autoridade competente: **Demetrius David da Silva**

Número do CPF: **542.934.726-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Viçosa**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154051 /15268 Universidade Federal de Viçosa**

Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154051 /15268 Universidade Federal de Viçosa**

3. OBJETO O presente Termo tem como objetivo geral a realização de atividades conjuntas entre as partes cooperantes, no sendo de proporcionar a integração, a parceria e a cooperação técnica e financeira, dimensionadas dentro de seus respectivos campos de atuação, para o desenvolvimento de um curso no escopo do projeto Agricultura da Vida. Dessa forma, são objetivos específicos do presente Termo: desenvolver cursos nas modalidade à distância e semipresencial com o título “Agricultura da Vida: produção de alimento para gestante”; capacitar e formar massa crítica feminina e pessoas interessadas, no meio rural, nas diversas regiões do país, visando à adoção de boas práticas agrícola e o cultivo sustentável; capacitar produtoras rurais para empreenderem com a adoção das Boas Práticas Agrícolas; capacitar as produtoras rurais para produção de alimentos objetivando uma adequada nutrição materno fetal, preparando para atuar em nichos específicos de mercado, melhorando a renda e a qualidade de vida das famílias do campo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Esse termo trata especificamente das seguintes metas:

Meta 1 – Produção do material de um livro eletrônico para o curso Agricultura da Vida: produção de alimento para gestante (mínimo 30 páginas diagramadas);

Meta 2 – Produção de videoaulas do curso Agricultura da Vida: produção de alimento para gestante (mínimo 4 horas de videoaulas);

Meta 3 - Produção de um livro eletrônico “Caderno de Apoio ao Agente Multiplicador” (mínimo 10 páginas diagramadas);

Meta 4 – Produção de videoaulas para capacitação de Agentes Multiplicadores do curso Agricultura da Vida: produção de alimento para gestante (mínimo 1 hora de videoaulas);

Meta 5 - Oferta do curso na modalidade semipresencial em 3 lugares (Comunidade Quilombola em Cavalcante – Goiás, Palmeira dos Índios - Alagoas e Santo Antônio de Jesus - BA) - oferecimento de até 150 vagas;

Meta 6 – Oferta de uma turma do curso na modalidade à distância, para todo o Brasil, na plataforma da Cead-UFV – oferecimento de até 500 vagas;

Meta 7 -Oferta de uma capacitação na modalidade a distância para Agentes Multiplicadores – oferecimento de até 10.000 vagas.

Tempo de vigência do TED: Até Janeiro/2023, com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o MMFDH.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

I. Capacidade Instalada da Proponente

A UFV tem sido classificada anualmente entre as sete melhores universidades do país pelos órgãos federais de avaliação. Esse indicador considera, além de resultados dos cursos e do desempenho de estudantes, a infraestrutura e as instalações, recursos didático-pedagógicos e corpo docente, dentre outros critérios. A maioria de seus 54 cursos de graduação sempre obtém conceituações máximas nas avaliações do MEC, no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e no Guia do Estudante, da Editora Abril. Na avaliação da Folha ([Ranking Universitário Folha](#) – RUF), a UFV foi considerada a 13ª melhor universidade do país e a segunda em Minas Gerais, em 2017. O *ranking* também apontou o curso de Agronomia da Universidade como o melhor do país. No total, o *ranking* avaliou 195 universidades brasileiras - públicas e privadas -, a partir de cinco indicadores: pesquisa, internacionalização, inovação, ensino e mercado. No ensino, a UFV foi considerada a nona.

A UFV é também ranqueada entre as melhores universidades do mundo na área de [ciências agrárias e florestais](#), de acordo com o *QS University Rankings bySubject*. No *ranking* internacional divulgado em 2019 pelo instituto britânico Quacquarelli Symonds (QS), a UFV se manteve entre as “Top 100”, repetindo o bom desempenho alcançado na avaliação anterior. O *QS University Rankings bySubject* identifica as universidades mais fortes do mundo em 30 áreas diferentes. O *ranking* é elaborado, considerando indicadores como: reputação acadêmica, reputação entre os empregadores, número de professores por estudantes, citações e número de professores e alunos estrangeiros.

Para se ter uma ideia do compromisso da UFV com a área de ensino, até setembro de 2020, foram diplomados 49.869 graduados; 13.986 mestres e 5.040 doutores, totalizando mais de 68.500 ex-alunos.

Educação à distância

Desde 1987, a Universidade Federal de Viçosa oferece cursos na modalidade a distância. Em 1997, iniciou seus investimentos em equipamentos e *softwares* para a utilização de novas tecnologias da informação e da comunicação no processo ensino-aprendizagem.

Em 2001, foi instituída a Coordenadora de Educação Aberta e a Distância (Cead), órgão responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e pela prestação de suporte técnico à execução de atividades na área de educação aberta e a distância da UFV. Em 2002, iniciou o desenvolvimento de um ambiente virtual de aprendizado – o PVANet -, no qual podem ser disponibilizados conteúdos nos mais diferentes formatos, organizados em tópicos e subtópicos. Atualmente, este ambiente hospeda atividades de mais de 2.000 disciplinas e de todos os cursos oferecidos na modalidade a distância.

Em 2013, a Cead inaugurou as novas instalações, que contam com espaços físicos especificamente projetados, profissionais capacitados e equipamentos que garantem a qualidade do material produzido e a

eficiência na sua disponibilização. São 2.100 metros quadrados de área construída, nos quais são oferecidos: i) orientação para a construção da proposta pedagógica do curso; ii) recomendação do material didático mais adequado, em função do público-alvo, da metodologia e dos objetivos instrucionais; iii) oferta de oficinas sobre a produção de material didático para a equipe do curso; iv) produção, com o acompanhamento do professor, do material didático necessário (texto, aula narrada, tutorial, vídeo-aula, animações interativas); e v) garantia da interação estudante-tutor-professor não apenas via o AVA, mas também com a utilização de videoconferência e webconferência.

Para a produção de material, a Cead dispõe das unidades de desenvolvimento da identidade visual, produção e editoração de texto; produção de audiovisual (com cabines de gravação, estúdio, ilhas de edição de última geração, lousa digital) e de desenvolvimento, que garantem a interação do estudante com o computador (laboratórios virtuais, animações e simulação).

Para acompanhar o acesso do estudante, o professor conta com três tipos de relatórios: de acesso em período de tempo definido, realização de avaliações e notas das avaliações. Todo o sistema AVA está hospedado em três servidores dotados de alta velocidade de processamento e capacidade de armazenamento.

Em 2020, a Cead-UFV montou um grupo de trabalho para desenvolvimento de um novo AVA-UFV, com base no Moodle, que estará disponível no segundo semestre de 2021.

II. Descrição da proposta pedagógica

Em obediência à resolução 01/2008/CEPE, que trata do oferecimento de cursos de curta duração na modalidade a distância, o curso será coordenado por professores da UFV, com o acompanhamento de profissionais do MMFDH e membros das Comissões Técnicas dos produtos-alvos. O curso será oferecido com acompanhamento de tutores (monitores) nos três módulos.

Equipe Técnica: coordenação, conteudistas, estagiários e técnicos de produção

A equipe da Cead-UFV atua na coordenação técnica e pedagógica da revisão e produção das filmagens, narrações de filmes, aulas narradas e tutoriais, revisão e diagramação de todo conteúdo específico e de orientação aos cursistas, estruturação dos materiais de cada módulo no AVA, processo de inscrição, seleção e matrícula, suporte técnico pedagógico no oferecimento dos módulos, conforme apresentado a seguir:

- **Coordenação:** Na coordenação, terá a figura do Coordenador Geral e do Coordenador Técnico. A coordenação geral está a cargo do Diretor da Cead, prof. Francisco de Assis de Carvalho Pinto, que terá a função de acompanhar e supervisionar todas as atividades, e será o responsável pela integração com a equipe do MMFDH. A coordenação técnica será a cargo de profissional que atua na área tema do projeto, com experiência em educação, com vínculo com a UFV e selecionado pelo Coordenador Geral. Dentre as funções do coordenador técnico, estão: acompanhamento e integração com a Cead; seleção de conteudistas para os três módulos do curso Agricultura da Vida e capacitação de Agentes

Multiplicadores; acompanhamento e leitura de todo o material do curso que está sendo produzido, antes do início da sua oferta; confecção dos relatórios das atividades técnicas no âmbito projeto; conhecimento e entendimento das possibilidades didáticas, dos materiais didáticos e métodos de produção dos materiais, além de acompanhamento e agilização da entrega dos conteúdos para a produção na Cead. A coordenação geral não será remunerada dentro do contexto do projeto.

- **Estagiários:** Para auxiliar os trabalhos da coordenação técnica, conteudistas e tutoria:

- Cumprimento de carga horária de 20 horas semanais de atividades;
- Atuação como auxiliar da coordenação no acompanhamento de atividades referentes ao curso;
- Colaboração na elaboração dos conteúdos, das avaliações e nas atividades de avaliação;
- Colaboração no acompanhamento dos Fóruns durante a capacitação dos Agentes Multiplicadores.

- **Conteudistas:** Serão convidados professores do quadro da UFV com notório saber referente ao tema para elaborar os conteúdos de cada módulo e da capacitação do Multiplicadores.

- **Elaboração de novos conteúdos** - O conteúdo será composto de textos para leitura, apresentado no formato para impressão e para leitura na tela, vídeo de apresentação de cada módulo e vídeos com a apresentação do conteúdo de cada módulo (aula narrada, vídeo tutorial ou videoaula). A carga horária total do curso é contabilizada com tempo médio, estimado, que cada cursista dedica ao curso: assistir as videoaulas, leitura dos textos, realização de atividade e avaliações. Esse trabalho será acompanhado e coordenado pelo Coordenador Técnico. Todo o material será disponibilizado no AVA da UFV. Todo o material será verificado por profissionais do MMFDH antes de ser disponibilizado no AVA da UFV.

- **Produção do Material didático para leitura:** Antes da apresentação do material, a Cead orientará os conteudistas quanto à identificação no texto com marcas especiais que facilitarão o processo de editoração. O material será submetido a uma revisão linguística, buscando uma redação própria utilizada na educação à distância. Antes da diagramação final, o texto será enviado para MMFDH para avaliação. Em seguida, será formatado e editado. Finalmente, será devolvido aos conteudistas para a conferência final. Todo material submetido aos conteudistas e avaliação do MMFDH respeitará o prazo de 15 dias para o retorno à Cead.

- **Produção de aulas narradas, videoaulas e vídeo tutoriais:** Além do material para leitura, serão preparadas aulas narradas, videoaulas e vídeo tutoriais - todas as atividades com, no mínimo, quatro vídeos de 10 a 15 minutos de duração, para cada 15 horas/aula. As narrações serão realizadas por técnicos ou professores da Cead-UFV e as filmagens poderão acontecer no estúdio ou fora dele.

- **Organização do curso no ambiente virtual de aprendizagem – AVA-UFV:** O curso revisado será organizado e ofertado no Portal EaD da UFV, que tem AVA próprio. No caso da apostila, ela será disponibilizada no formato PDF, para impressão no AVA-UFV. Será também produzida uma versão, subdividida em capítulos, para leitura direta na tela.

- **Público-Alvo do Curso:** Mulheres com atuação no meio rural e demais pessoas interessadas no tema Agricultura da Vida: produção de alimentos para gestante.
- **Público-Alvo da Capacitação:** Servidores Públicos, indicados pelos Municípios que atuarão como Agentes Multiplicadores do curso Agricultura da Vida.
- **Objetivo:** Formar massa crítica feminina e pessoas interessadas, no meio rural, nas diversas regiões do país, visando à adoção de boas práticas agrícola e o cultivo sustentável; capacitar produtoras rurais para empreenderem com a adoção das Boas Práticas Agrícolas; capacitar as produtoras rurais para produção de alimentos objetivando uma adequada nutrição materno fetal, preparando para atuar em nichos específicos de mercado, melhorando a renda e a qualidade de vida das famílias do campo; capacitar servidores municipais como Agentes Multiplicadores do curso Agricultura da Vida: : produção de alimentos para gestante.

Modalidade a distância da Capacitação de Agentes Multiplicadores

- **Metodologia:** A capacitação será organizada em quatro unidades.
- **Duração:** Carga-horária de 40 horas (quatro semanas)

Unidade 1: Introdução a Educação de Adultos

Unidade 2: Utilização do Módulo 1 do curso Agricultura da Vida

Unidade 3: Utilização do Módulo 2 do curso Agricultura da Vida

Unidade 4: Utilização do Módulo 3 do curso Agricultura da Vida

- **Inscrição, Seleção e Matrícula:** A inscrição será realizada no Portal EaD, via internet, quinze dias antes do início de cada turma. As turmas serão oferecidas entre agosto e novembro de 2022. A seleção será com base em indicação de cada Município parceiro. Todo processo de inscrição, seleção e matrícula será realizado pela equipe administrativa da Cead e secretaria do curso.
- **Disponibilização do curso:** As atividades serão conduzidas no Portal da EaD da UFV, em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com base no Moodle. Todo o material para leitura produzido será disponibilizado para impressão. Ao longo do curso, os cursistas deverão acessar o AVA do Portal EaD, pelo menos três vezes por semana, para o acompanhamento das atividades. Ao longo desse período, os cursistas deverão realizar avaliações e atividades. Durante o curso, será realizada pelo menos uma webconferência pelo Professor Conteudista. Se necessário, os instrutores poderão organizar mais webconferências.

- **Avaliação dos cursistas:** Para a verificação do aproveitamento no curso, os cursistas realizarão avaliações *on-line* em caráter formativo.
- **Certificação:** No final do curso, o cursista deverá alcançar pontuação igual ou superior a 60% para receber o certificado. Constará no certificado que o curso foi conduzido pela Universidade Federal de Viçosa e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Modalidade a distância do Curso Agricultura da Vida

- **Metodologia:** O curso será administrado em três módulos.

- **Duração:**

Módulo I – Boas práticas agrícolas - conceitos: 20 horas (2 semanas)

Módulo II – Produção de alimentos para gestantes: 20 horas (2 semanas)

Módulo III – Empreendedorismo da mulher rural: 20 horas (2 semanas)

- **Inscrição, Seleção e Matrícula:** A inscrição será realizada, via internet, na segunda quinzena de setembro de 2022. Na seleção, serão levadas em consideração as atividades desenvolvidas pelo inscrito, a declaração e a ordem de inscrição. Todo processo de inscrição, seleção e matrícula será realizado pela equipe administrativa da Cead e secretaria do curso.
- **Disponibilização do curso:** As atividades serão conduzidas no Portal da EaD da UFV, em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com base no Moodle. Todo o material para leitura produzido será disponibilizado para impressão. Ao longo do curso, os cursistas deverão acessar o AVA do Portal EaD, pelo menos três vezes por semana, para o acompanhamento das atividades. Ao longo desse período, os cursistas deverão realizar avaliações e atividades. Durante o curso, será realizada pelo menos uma webconferência por módulo entre cada grupo de cursistas e seu instrutor. Se necessário, os instrutores poderão organizar mais webconferências.
- **Avaliação dos cursistas:** Para a verificação do aproveitamento no curso, os cursistas realizarão avaliações *on-line* em caráter formativo.

- **Certificação:** No final do curso, o cursista deverá alcançar pontuação igual ou superior a 60% para receber o certificado. Constará no certificado que o curso foi conduzido pela Universidade Federal de Viçosa e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Modalidade semipresencial do Curso Agricultura da Vida

- **Metodologia:** O curso será administrado em quatro módulos, a serem executados no encontro presencial pelos Agentes Multiplicadores. A equipe da UFV acompanhará três cursos semipresenciais para avaliação da metodologia empregada.

- **Duração:**

Módulo I - Boas práticas agrícolas - conceitos: 4 horas

Módulo II - Produção de alimentos para gestantes – Parte 1: 3 horas

Módulo III - Produção de alimentos para gestantes – Parte 2: 3 horas

Módulo IV - Empreendedorismo da mulher rural: 6 horas

- **Inscrição, Seleção e Matrícula:** Os cursos semipresenciais acontecerão entre setembro e dezembro de 2022. A inscrição será realizada, via internet, em período a ser definido em calendário específico; outras formas de inscrição em caráter especial poderão ser feitas desde que previamente combinado entre o parceiro local do encontro presencial e a Cead. Na seleção, serão levadas em consideração as atividades desenvolvidas pelo inscrito, a declaração e a ordem de inscrição. Todo processo de inscrição, seleção e matrícula será realizado pela equipe administrativa e secretaria do Município parceiro local.
- **Disponibilização do curso:** As atividades (quatro módulos) serão conduzidas no local do encontro presencial, o material necessário para o curso será impresso e entregue para cada um dos cursistas, os materiais utilizados junto com as vídeo-aulas apresentadas e materiais extras estarão disponíveis no ambiente virtual AVA-UFV para consulta dos Agentes Multiplicadores. O acesso ao material do curso pelos cursistas será com base em uma estratégia discutida com o parceiro local (por exemplo, encontros para assistirem os vídeos do curso em conjunto). Além dos conteúdos vistos nos encontros presenciais, os cursistas completarão a carga-horária do curso em atividades e avaliações propostas no material impresso. Em cada módulo serão apresentadas vídeo aulas dentro dos temas, intercaladas com palestra do professor. Ao longo desse período, os cursistas deverão realizar avaliações e atividades a serem entregues junto ao parceiro do local do encontro que as encaminhará para o Cead com relatório de realização e aprovação de cada cursista, conforme alinhamento prévio e concordância entre as partes.
- **Avaliação dos cursistas:** Para a verificação do aproveitamento no curso, os cursistas realizarão avaliações em caráter formativo. Os Agentes Multiplicadores serão responsáveis para encaminhar à

Cead relatório com discriminação com a avaliação final de cada cursista, conforme proposto na Capacitação.

- **Certificação:** No final do curso, o cursista deverá alcançar pontuação igual ou superior a 60% para receber o certificado. Constará no certificado que o curso foi conduzido pela Universidade Federal de Viçosa e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Ressarcimento à Fundação Arthur Bernardes (fundação de apoio regida pela Lei nº 8.958/1994) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, limitado a 15% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1, 5	Serviço de revisão linguística, formatação e diagramação dos textos – produção de apostilas para serem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFV – pessoa física e jurídica	Unidade	1	68.650,00	68.650,00	08/2021	08/2022
3	Despesas com transporte para 3 encontros presenciais	Unidade	1	21.190,00	21.190,00	08/2022	12/2022
3	Despesas com diárias para os 3 encontros presenciais	Unidade	24	465,00	11.160,00	08/2022	12/2022
3	Despesas com alimentação dos cursistas nos encontros presenciais	Unidade	150	60,00	9.000,00	08/2022	12/2022
3	Despesas com impressão e encadernação das apostilas nos cursistas presenciais	Unidade	150	30,00	4.500,00	05/2022	08/2022
3	Despesas com pessoal de apoio para os encontros presenciais	Unidade	3	2.000,00	6.000,00	08/2022	12/2022
1,2,3, 4, 5, 6 e 7	Serviço de pessoa física para secretaria e preparação videoaulas	Mês	18	4.000,00	72.000,00	08/2021	12/2022
1,2,3, 4, 5, 6 e 7	Despesas com diárias para reunião das equipes envolvidas	Unidade	20	465,00	9.300,00	08/2021	12/2022
1,2,3, 4, 5, 6 e 7	Bolsa Coordenação-Técnica	Mês	12	3.000,00	36.000,00	08/2021	08/2022
1,2,3, 4, 5, 6 e 7	Bolsa de conteudista	Mês	24	2.000,00	48.000,00	08/2021	02/2022

1,2,3, 4, 5, 6 e 7	Bolsa de estagiários	Mês	48	400,00	19.200,00	08/2021	12/2022
2 e 6	Equipamentos para gravação e edição de videoaulas	Unidade	4	10.000,00	40.000,00	08/2021	08/2022
2 e 6	Licença de softwares	Unidade	2	2.500,00	5.000,00	08/2021	08/2022
TOTAL					R\$ 350.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DA PARCELA	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
01	Novembro/2020	350.000,00	/11/2020 a 31/01/2023

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	350.000,00

12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Tarefas de produção e oferta	Tempo execução (Mês/Ano)											

	07 21	08 21	09 21	10 21	11 21	12 21	01 22	02 22	03 22	04 22	05 22	06 22	07 22	08 22	09 22	10 22	11 22	12 22	01 23
Planejamento e instrução aos conteudistas	x																		
Produção da escrita dos conteúdos		x	x	x															
Entrega ao MMFDH para análise e aprovação do material escrito				x	x														
Desenvolvimento de templates e identidade visual						x	x	x											
Reuniões de ajustes							x	x	x										
Diagramação do texto										x	x								
Produção das vídeos aulas										x	x	x							
Estruturação do curso no AVA											x	x	x						
Inscrição e seleção do curso a distância														x					
Oferta na modalidade a distância e certificação														x	x				
Oferta na modalidade semipresencial e certificação															x	x	x	x	
Avaliação do curso																		x	x
Escrita e entrega dos relatórios																			x

12. PROPOSIÇÃO**Demetrius David da Silva**

Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

13. APROVAÇÃO**Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis**

Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM)

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica será publicado pela Secretaria Nacional de Política para Mulheres em forma de extrato do Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos *sites* dos partícipes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

5.2. Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

5.3. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

ANA LÚCIA CARVALHO DE AZEVEDO MUÑOZ DOS REIS

Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Reitor da Universidade Federal de Viçosa

Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis**, **Secretário(a) Nacional de Políticas para Mulheres**, em 14/06/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2978632** e o código CRC **26F4E39C**.

Referência: Processo nº 00135.220230/2020-10

SEI nº 2978632